

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2469 de 06 de junho de 2002.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2002"*

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.210.000,00 (Nove Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a reforçar a dotação de nº 02.0210.065 - **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**, prévia na LOA nº 2443 de 28 de dezembro de 2001, e

**Parágrafo Único** - O recurso destinado a abertura do Crédito Adicional Suplementar será proveniente de:

I - Convênio firmado entre a Prefeitura e a Saneago para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2002.

  
WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário